



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 99/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.011654/2024-90

Santo André-SP, 20 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 16:23)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação: **ea9742ef1f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL NETEL/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP – SUPERVISOR (A) DE CONTEUDO – campo profissional Produção Cultural, PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de julho/2024 a dezembro/2024.

A Universidade Federal do ABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para atuação como **SUPERVISOR DE CONTEUDO – campo profissional Produção Cultural** no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista de ensino-FUNDEP para a atuação na função de **SUPERVISOR (A) DE CONTEÚDO** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **supervisor (a) de conteúdo**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.5 Este processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Será selecionada 01 (uma) pessoa candidata para a função de **supervisor (a) de conteúdo** para cada vaga indicada no Anexo I.

2.2 A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de **supervisor (a) de conteúdo**, no valor de **R\$ 4.000,00** por seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

2.3 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de **supervisor (a) de conteúdo** e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.4 As pessoas convocadas para atuar como **supervisor (a) de conteúdo** não poderão acumular bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP – Projeto Nº 310731, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023, ao mesmo mês, ainda que a/o bolsista tenha exercido mais de uma função. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.5 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.6 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa selecionada e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

2.7 O (a) Supervisor (a) de Conteúdo que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para **supervisor (a) de conteúdo** será de até 40 horas mensais a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso e a critério da Coordenação do Curso.

3.2 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como **supervisor (a) de conteúdo**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades do **campo profissional Produção Cultural**;
- Conhecer a proposta do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)** e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Auxiliar na produção e revisão de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação do curso;
- Conhecer e executar o cronograma de atividades dos cursos do **campo profissional Produção Cultural** e do programa;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;
- Participar das atividades de formação de recursos humanos (docentes e instrutores) do **campo profissional Produção Cultural**;
- Acompanhar a execução das atividades teóricas e práticas referentes aos módulos didáticos organizados pela empresa contratada;
- Monitorar a execução das atividades desenvolvidas e produtos desenvolvidos pela empresa contratada, bem como validar as entregas referentes às notas fiscais emitidas;
- Participar da organização de eventos e publicações científicas relacionadas ao curso de vínculo
- Respeitar os princípios éticos da UFABC, conforme o seu Estatuto e o Código de Ética da UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do PMQ-UFABC, com suporte do NETEL/UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado a docentes ou servidores técnico-administrativos da UFABC, com formação mínima de Doutorado.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizado pela pessoa candidata, o que contempla

3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;

- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação docente, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos:

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos no magistério superior ou em cargo de nível superior no campo profissional Produção Cultural;
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado;
- c) Ter experiência comprovada em curadoria de material audiovisual e/ou produção executiva de projetos no campo profissional Produção Cultural;

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada ao campo profissional Produção Cultural (ANEXO II).
- b) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático relacionado ao campo profissional Produção Cultural.
- c) Ter experiência na coordenação de projetos de Produção Cultural

5.2 Somente serão válidas as inscrições das (os) candidatas (os) que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

5.3 O período para as inscrições é de **21/06/2024 a 28/06/2024**.

5.4 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: **netel.ufabc.edu.br**. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

II. Diploma

III. Comprovante de experiência e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

IV. Currículo Lattes atualizado

5.5 Caberá a pessoa candidata total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema **até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 28/06/2024**. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.7 A inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.8 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será realizada por equipe designada pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC para a execução dos trabalhos.

6.2 Com caráter classificatório será realizada uma Avaliação Curricular das pessoas inscritas. Nesta avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência e a produção científica do candidato nos últimos 5 anos.

6.3 Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pela própria (o) candidata (o) enviados durante a inscrição. A (o) candidata (o) deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo II”.

6.4 As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo II, devem estar disponíveis no respectivo Currículo Lattes. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação do NETEL/UFABC. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a pessoa, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.6 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular são apresentados no Anexo II. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação em cada uma das vagas.

6.5 As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral PMQ-UFABC e com o conteúdo programático e da ementa do curso selecionada pela (o) candidata (o) no ato da inscrição.

6.7 As (os) candidatas (os) serão avaliados e classificados somente no curso que indicaram durante o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As pessoas candidatas serão classificadas, em ordem decrescente, em cada curso, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

7.2 A classificação será realizada para cada curso separadamente, somente considerando as (os) candidatas (os) inscritas (os) para cada curso. O resultado definido para cada curso não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outro curso.

7.3 As (os) candidata (os) serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência de atuação no campo profissional Produção Cultural (ANEXO II).
- b) Maior tempo de experiência na coordenação de projetos de Produção Cultural.
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia **02 de julho de 2024**.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias contados a partir a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

8.3 O resultado final será publicado a partir de **05/07/2023**. A publicação do resultado final não assegura de vinculação e de concessão automática de bolsa de supervisor de conteúdo.

8.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: pmq.gsp@ufabc.edu.br o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia)

9.2 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

9.3 Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	21/06/2024 a 28/06/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 02/07/2024
Período de interposição de Recurso	02/07/2024 a 03/07/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 04/07/2024
Publicação do Resultado Final	05/07/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

11.4 Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.6 As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

11.7 Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

Santo André, 21 de junho de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO I – Lista de Vagas

VAGAS	Requisitos da vaga	Curso de atuação.
01	<p>a) Ter experiência comprovada de no mínimo cinco anos no magistério superior ou em cargo de nível superior no campo profissional Produção Cultural,</p> <p>b) Ter título acadêmico nível Doutorado,</p> <p>c) Ter experiência comprovada em curadoria de material audiovisual e/ou produção executiva de projetos no campo profissional Produção Cultural</p>	<p>Assistente de produção cultural</p> <p>Agente de produção cultural</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO II – Avaliação Curricular

Supervisor de conteúdo		
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
I. Experiência acadêmica comprovada relacionada ao campo profissional Produção Cultural (0,5 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada 0,5 pontos por orientação de alunos de pós-graduação 0,25 pontos por orientação de alunos de graduação 1,0 por ano de atuação em universidades e institutos de pesquisa e de ensino).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0
II. Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos) relacionados ao campo profissional Produção Cultural (0,2 pontos por produção).	Currículo Lattes.	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

III. Elaboração de material didático relacionado ao campo profissional Produção Cultural.	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	10,0
IV. Coordenação de projetos de Produção Cultural (5 pontos por ano de atuação).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20,0